

Nota curricular

1. Dados pessoais

Nome: Anselmo Manuel Esteves Cunha.
Idade: 46 anos.
Naturalidade: Aldeia do Bispo (Penamacor).

2. Habilitações académicas

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE, 1993.
Master em Estudos Europeus e Direitos Humanos, pela Universidad Pontificia de Salamanca, 1999.

3. Experiência profissional

Técnico Superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior (DRABI), Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, desde 15/02/1999.

Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos na DRABI, de 01/10/2004 a 28/02/2007.

4. Formação profissional

Jornadas sobre o mundo rural, 1996.
Curso de Gestão do Pessoal: quadros e carreiras na Administração Pública, 1999.
Curso: Formação e desenvolvimento de recursos humanos, 2002.
Curso: Optimizar o trabalho de equipa, 2002.
Curso: Gestão do stress e comportamento organizacional, 2003.
Curso: O regime de protecção social na Administração Pública, 2003.
Curso: A reengenharia e a gestão de processos na Administração Pública, 2003.
Curso: Gestão da produtividade individual, 2004.
Evento CAF — O modelo CAF na perspectiva do sistema de avaliação dos serviços públicos, 2004.
Curso: Estatuto do pessoal dirigente, 2004.
Curso: SIADAP, 2006.
Curso: FORGEP, INA, 2006.
Curso: instrumentos de pilotagem para a gestão de recursos humanos, 2007.
Diversos cursos na área da informática na óptica do utilizador (Word, Excel, Powerpoint, Access).
Frequência do CADAP (término previsto em Dezembro 2008).

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Secretaria-Geral****Rectificação n.º 2424/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 27 533/2008, de 21 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 209, de 28 de Outubro, relativo à nomeação em comissão de serviço extraordinária do licenciado Paulo Jorge Alberto Afonso, a seguir se rectifica que onde se lê «com a categoria de guarda principal» deve ler-se «com a categoria de guarda».

29 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social****Despacho n.º 28537/2008**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 152/96, de 30 de Agosto, reconheço, atentos os fins de solidariedade social que prossegue, a Fundação Augusto César Ferreira Gil, instituída pela Associação de Beneficência Augusto Gil, com o número de identificação de pessoa colectiva 501739556, com

sede na Rua do Mestre de Avis, 37, na Guarda, por escritura pública de 14 de Abril de 2008.

24 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Secretaria-Geral**Despacho (extracto) n.º 28538/2008**

Por meu despacho de 2008-10-21, proferido no uso de competência delegada, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Profissional de Arquivo Principal, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, a seguinte funcionária:

Maria Fernanda Candeias Grilo

Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 28539/2008

Por meu despacho de 2008-10-21, proferido no uso de competência delegada, nomeadas definitivamente, após concurso, Assessoras Principais, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, as seguintes funcionárias:

Licenciada Emília Doroteia Marques Martins Melo Correia.

Licenciada Maria Teresa de Sousa Pinto.

Exoneradas do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 28540/2008

Por meu despacho de 2008-10-21, proferido no uso de competência delegada, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Superior de 1.ª Classe do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, a seguinte funcionária:

Lic. Ana Cristina Sá Inácio Ferreira.

Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Direcção-Geral da Segurança Social**Declaração (extracto) n.º 361/2008**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8, à inscrição n.º 70/89, a fls. 84 Verso e 85 e 75 Verso, dos Livros n.º 4 e 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22.10.2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odontologia

Sede — Largo D. Dinis — Casa do Capelão/I.O. — Odovelas

30 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300922674

Declaração (extracto) n.º 362/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria

n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 22/08, a fls. 13 Verso e 14, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17.11.2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 22.10.2008, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação PAR — Respostas Sociais
Sede — Rua Tenente Espanca, n.º 35 — 2.º Esq. — Lisboa

Fins — Facilitar o desenvolvimento das potencialidades da pessoa e contribuir para uma sociedade mais justa e solidária; Promover a Integração Social e Comunitária; Promover a saúde; Promover o apoio à família; Promover o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais; Promover a autonomia individual; Promover uma Cidadania Activa e Global e o respeito pelos Direitos Humanos; Promover a tolerância, Diálogo Intercultural e a solidariedade entre os povos; Promover o desenvolvimento sustentável; Promover a educação e a cooperação para o desenvolvimento; Promover a igualdade de oportunidade e de género

Admissão de sócios — Podem ser associados as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da Associação.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os/as que pedirem para deixar de pertencer à associação, após aprovação do pedido em Direcção; Os/as que deixarem de pagar as quotas, 30 dias após o prazo de pagamento, de acordo com o regime seleccionado pelo sócio ou sócia; Os/as que forem excluídos/as nos termos do n.º 3.º do artigo 11.º

30 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palмира Marques.

300923719

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2977/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 9 de Outubro de 2008:

Maria Elisabete Correia Marinho, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu I — autorizada a mobilidade para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sátão.

30 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 26540/2008

Reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Marta Parente de Figueiredo, Enfermeira quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos a partir de 05 de Novembro de 2008.

30 de Outubro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 2978/2008

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, que aprovou a orgânica do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I.P.) e dos estatutos do INFARMED, I.P., aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, o conselho directivo do INFARMED, I.P. delibera:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu presidente, Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, e, nos casos de ausência, falta ou impedimento deste, no seu vice-presidente Prof. Doutor Hélder Dias Mota Filipe, todas as competências conferidas por lei e pelos estatutos do INFARMED, I.P. aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, relativamente à esfera de intervenção da Direcção de Avaliação Económica e Observação do Mercado, do Gabinete de Planeamento e Qualidade, do Gabinete Jurídico e de Contencioso e do Gabinete de Aconselhamento Regulamentar e Científico.

2 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, na sua vice-presidente Dr.ª Maria Luísa Gonçalves Carvalho e, nos casos de ausência, falta ou impedimento desta, no seu vice-presidente Prof. Doutor Hélder Dias Mota Filipe, todas as competências conferidas por lei e pelos estatutos do INFARMED, I.P., aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, relativamente à esfera de intervenção da Direcção de Avaliação de Medicamentos, da Direcção de Gestão do Risco de Medicamentos, da Direcção de Produtos de Saúde e do Organismo Notificado, e, designadamente, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a introdução no mercado de medicamentos de uso humano, incluindo autorizações de utilização especial e autorizações excepcionais por razões de saúde pública, registo simplificado de medicamentos homeopáticos e registo de utilização tradicional de medicamentos à base de plantas, e a renovação destas autorizações, bem como suspendê-las ou revogá-las nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto;

b) Autorizar alterações dos termos das autorizações de introdução no mercado e do registo de medicamentos de uso humano, bem como suspender e revogar estas autorizações e registos por razões de saúde pública;

c) Praticar os actos necessários à comercialização e utilização de produtos de saúde nos termos da legislação aplicável;

d) Praticar os actos relativos ao exercício das competências concedidas por lei ao conselho directivo do INFARMED pela legislação aplicável aos ensaios clínicos com medicamentos de uso humano e com dispositivos médicos;

e) Autorizar a transmissão de dados para as bases de dados europeias de registo de ensaios clínicos de uso humano.

3 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu vice-presidente Prof. Doutor Hélder Dias Mota Filipe e, nos casos de ausência, falta ou impedimento deste, na sua vice-presidente Dr.ª Maria Luísa Gonçalves Carvalho as competências conferidas por lei e pelos estatutos do INFARMED, I.P. aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, relativamente à esfera de intervenção da Direcção de Comprovação da Qualidade, da Direcção de Gestão de Informação e Comunicação e da Direcção de Inspeção e Licenciamentos, e, em especial, quanto a esta, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar o fabrico e a importação de medicamentos de uso humano e experimentais;

b) Autorizar o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e emitir o respectivo alvará;

c) Autorizar a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos que se dedicam à distribuição e comercialização de medicamentos de uso humano e de produtos de saúde, designadamente os estabelecimentos de comércio por grosso de medicamentos, as farmácias e os postos de medicamentos, bem como homologar a lista de classificação dos concorrentes à instalação ou transferência de farmácias e emitir os alvarás e outros títulos comprovativos daquela autorização;

d) Ordenar a realização de inspecções e vistorias aos estabelecimentos referidos na alínea anterior;

e) Autorizar o averbamento e cancelamento das direcções técnicas nas farmácias de oficina;

f) Autorizar os averbamentos de transmissão de propriedade e cessões de exploração nos alvarás das farmácias de oficina;

g) No âmbito do regime relativo aos estupefacientes e substâncias psicotrópicas, autorizar o cultivo, produção, fabrico, emprego, comércio, distribuição, importação, exportação, introdução, expedição, trânsito, detenção a qualquer título e uso de plantas, substâncias e preparações